

EXPEDIENTE

Reunião Deliberativa Extraordinária - 08.07.2021

- 1) Comunico que a Deputada Geovânia de Sá apresentou escusas para as Reuniões de Audiência Pública de 28 de maio e de 25 de junho de 2021.
- 2) Informo que o Deputado Dr. Frederico apresentou escusas para as Reuniões de Audiência Pública de 19 de abril e de 21 e 25 de junho de 2021.
- 3) Esclareço que no dia 01 de julho de 2021, a Presidência da Comissão fez a seguinte designação de relatoria:

Ao **Deputado Fábio Trad, o PROJETO DE LEI Nº 5.383/19** - do Sr. João Campos - que "altera as Leis nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e 10.048, de 8 de novembro de 2000, para mudar de 60 (sessenta) para 65 (sessenta e cinco) anos a idade da pessoa idosa". (Apensados: PL 5628/2019 e PL 2814/2020).

- 4) Esta Comissão recebeu as seguintes correspondências:
 - a) OFÍCIO IBDPI Nº 007/2021, do Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa Idosa, manifestando apoio ao PL 9003/2017 de regulamentação da profissão de gerontólogo;
 - b) Correspondência do Sr. Gustavo G. Boog, enviando o texto da petição destinada à CIDOSO, assim como as assinaturas pelo AVAAZ das 1701 pessoas que aderiram à referida petição.

Texto da petição:

Ficar velho não é doença! O CID - Classificação Internacional de Doenças, no código MG2A, a partir de 2022, considera a velhice como doença. Isto é um absurdo, com graves implicações. Um idoso que morre por AVC, Alzheimer, diabetes pneumonia terá como causa da morte "velhice". Isto prejudica as estatísticas e o combate às doenças. Esta

classificação precisa ser excluída do CID. Assine já nossa petição, que será encaminhado à Comissão do Idoso da Câmara Federal. POR FAVOR COMPARTILHE PARA SEUS CONTATOS!

- c)** Ofício da Secretaria de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do MMFDH, informando sobre a instituição do Grupo de trabalho para formular a proposta de criação da Política Nacional de Cuidados e enviando a programação do referido Grupo para o mês de julho de 2021.

- d)** Ofício nº 18/2021 – PR/CIDOSO, parabenizando a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa pela instituição do Grupo de Trabalho e demonstrando interesse desta Comissão em acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.